

# O DUPLO ANIQUILAMENTO DE MARIELLE FRANCO: FAKE NEWS COMO ESTRATÉGIA PARA LIQUIDAR O INIMIGO<sup>1</sup>

VIVIANE GONÇALVES FREITAS<sup>2</sup>

## RESUMO

Este artigo tem como objetivo debater as fake news como estratégia político-discursiva para o duplo aniquilamento da vereadora Marielle Franco, assassinada a tiros, em 14 de março de 2018, no Rio de Janeiro. Seu aniquilamento moral é entendido aqui como uma tentativa de deslegitimar sua trajetória e seu corpo político, ao serem propagadas, em redes sociais, fake news a seu respeito. Para a análise, foram observados posts publicados no Facebook e Twitter, que circularam de 14/03/2018 a 14/04/2018, com base no conceito de “duplo gatilho argumentativo”, de Breton (2003). A disputa discursiva acirra-se quando figuras públicas também começam a replicar essas notícias falsas, o que conferiria legitimidade às informações compartilhadas. O caso Marielle Franco é emblemático por trazer em si a marca das opressões interseccionais – raça, gênero e classe –, corroborando para seu duplo aniquilamento físico e moral.

Palavras-chave: Aniquilamento Moral. Fake News. Marielle Franco. Disputa Discursiva. Mídias Digitais.

## Introdução

Mulher negra, favelada, bissexual, feminista, parlamentar de um partido de esquerda, defensora dos direitos humanos, socióloga, com dissertação de mestrado sobre a questão da segurança pública no Rio de Janeiro, contra a intervenção militar no estado fluminense, executada com quatro tiros na cabeça. Esta poderia ser uma das maneiras de se apresentar a história de Marielle Franco, vereadora do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL-RJ), morta em 14 de março de 2018, quando voltava de um debate com mulheres negras. Mas a execução não parou nos tiros. Este artigo objetiva analisar o caso a partir de sua repercussão nas plataformas digitais, como Facebook e Twitter, uma vez que houve tentativas também de aniquilamento moral da parlamentar. Para tal, serão consideradas tanto as postagens quanto os comentários

1 Este artigo foi produzido durante minha residência pós-doutoral no Programa de Pós-graduação em Ciência Política, da Universidade Federal de Minas Gerais, sob a supervisão do prof. Dr. Ricardo Fabrino Mendonça, com bolsa de Pós-doutorado Junior (PDJ/CNPq/UFMG – Processo 168943/2017-4). Uma versão preliminar deste texto foi apresentada durante o II Simpósio Internacional em Narrativas Gênero e Política, realizado em 2018, em Belo Horizonte (MG).

Agradeço a colaboração da pesquisadora Júlia Figueiredo (Margem/DCP/UFMG) e das equipes do Laboratório de Estudos sobre Imagem e Cibercultura (LABIC), da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), e do Monitor do Debate Político no Meio Digital, da Universidade de São Paulo (USP), pela cessão do material que compõe parte do corpus desta pesquisa. Também agradeço os comentários dos colegas que debateram comigo este trabalho, em especial, Ricardo Fabrino Mendonça e os pareceristas.

2 Viviane Gonçalves Freitas é doutora em Ciência Política (UnB), mestra em Comunicação Social (PUC Minas), com pós-doutorado em Ciência Política (UFMG). Pesquisadora associada ao Margem – Grupo de Pesquisa em Democracia e Justiça (DCP/UFMG) e à Rede de Pesquisas em Feminismos e Política. E-mail: vivianegoncalvesfreitas@gmail.com

gerados a partir delas; além de reportagens e textos opinativos que circularam na Internet, de 14 de março de 2018 a 14 de abril de 2018.

O aniquilamento moral neste caso específico se caracteriza pela difusão de inverdades a respeito da vereadora, por meio de mídias digitais, na tentativa de deslegitimar sua trajetória e seu corpo político. A disputa discursiva acirra-se quando as notícias falsas exaustivamente replicadas também o são por figuras públicas, o que conferiria credibilidade às informações compartilhadas (WILLIAMS, 2018). Nelas, fazia-se, por exemplo, uma vinculação da vereadora com o tráfico de drogas – o pai de sua filha seria um traficante e sua eleição seria fruto do apoio do tráfico, o que explicaria sua alegada “defesa de bandido”. De acordo com pesquisa da Diretoria de Análise de Políticas Públicas da Fundação Getúlio Vargas (FGV DAPP), dos mais de 500 mil *tweets* que circularam nas primeiras 19 horas após o assassinato de Marielle Franco e do motorista Anderson Gomes, 88% eram mensagens de apoio e luto; e 7% referiam-se a críticas ao PSOL, à esquerda e a ativistas de direitos humanos como “defensores de bandidos”. Entretanto, nos dias seguintes, o estudo aponta um acirramento dos ânimos, quando o Movimento Brasil Livre (MBL) teria começado a compartilhar publicações da página *Ceticismo Político*, que tinham como mote a difamação da parlamentar (MENDONÇA; MOREIRA, 2018).

Apesar de este artigo não se limitar a essas páginas, trazendo também outros exemplos de pessoas anônimas ou com destaque devido a cargos e funções que ocupam, cabe ressaltar aqui que a capilaridade alcançada por essas duas páginas pode ter favorecido, em grande medida – mesmo não sendo o único fator para isso –, a propagação de *fake news* com intuito de aniquilar moralmente a parlamentar. Entre as principais notícias falsas que circularam, estavam: “Marielle foi casada com traficante Marcinho VP”; “Marielle defendia bandidos”; “Marielle tinha envolvimento com facções criminosas”; “Marielle foi eleita pelo Comando Vermelho”; “Marielle defendeu facção rival no bairro do Acari, no Rio de Janeiro” (IG São Paulo, 2018; ROLLSING; LOPES, 2018). Em todas, há uma associação da vereadora com a “bandidagem”, que forma um quadro geral necessário à difusão de notícias falsas.

Na intenção de desenvolver melhor este argumento, o presente artigo se divide em duas seções, além desta introdução e das considerações finais. Primeiramente, apresenta-se uma breve discussão sobre as *fake news* e sobre o porquê de as plataformas digitais serem vistas como propícias a sua propagação. Na sequência, o caso Marielle Franco e sua repercussão são discutidos, com base no conceito de duplo gatilho argumentativo, de Phillippe Breton (2003). Nas considerações finais, deixam-se apontamentos e possibilidades de ampliação para trabalhos futuros.

## O fenômeno *fake news* na era das plataformas digitais

Vivemos em uma era em que “[...] qualquer indivíduo tem hoje à mão, num clique, muito mais informação do que qualquer sábio da Antiguidade ou da Modernidade”, nas palavras de Caio Túlio Costa (2018, p. 9). Paradoxalmente, mais informação também pode vir acompanhada por *fake news* ou notícias fraudulentas, uma vez que têm expressa intenção de dolo, trapaceiramente, como prefere denominar o professor e jornalista Carlos Eduardo Lins da Silva, organizador do dossiê “Pós-verdade e jornalismo”, da Revista USP (n. 116, jan./fev./mar. 2018). Tal

entendimento de Silva converge para a mesma direção de autores internacionais como Allcott e Gentzkow (2017), Bakir e McStay (2017), Cooke (2017) e Haiden e Althuis (2018). Lazer *et al.* (2018, p. 1094) frisam que *fake news* seriam “notícias fabricadas que imitam textos jornalísticos em sua forma, mas não em seu processo organizacional e na intenção”, parasitando *sites* noticiosos, buscando enganar e ludibriar audiências, não sendo meros equívocos. Ou seja, *fake news* teriam mais a ver com *disinformation* do que com *misinformation*. No entanto, não há um consenso quanto ao que as *fake news* abrangem ou não. A maioria dos autores concorda em um ponto: o fenômeno, tal como é alvo de diversas pesquisas e análises, tem seu principal marco nas eleições presidenciais dos Estados Unidos de 2016, com a vitória do republicano Donald Trump (MENDONÇA; FREITAS, 2019).

Boatos, fofocas, mentiras, histórias inverídicas sempre existiram e não são novidade para ninguém. Dalmazo e Valente (2018), a partir de observações de Darton (2017), destacam que já no século XVI, na Itália, os pasquins eram conhecidos como um meio para difundir notícias desagradáveis, em sua maioria, falsas, sobre personagens públicos. Outro exemplo são os *Canards*, revistas com falsas notícias que circularam em Paris, a partir do século XVII. Anos depois, no século XIX, o jornalismo comercial reivindica para si “o papel de autoridade a fiscalizar agentes públicos e instituições do Estado”, com o intuito de “construir uma imagem de si como instituição capaz de confeccionar conteúdos de boa qualidade, submetidos a um controle que implica rotinas e técnicas de produção próprias”, agregando credibilidade ao relato dos fatos (MARQUES, 2018, s.p.).

Entretanto, em pleno século XXI, pergunta-se como se chegou a tal crise de credibilidade do jornalismo como instituição. Notícias falsas circulam com mais força de veracidade do que os próprios textos de empresas e profissionais de comunicação, até então legitimados por seus conhecimentos teóricos, técnicos e treinamentos. Segundo Pangrazio (2018), as *fake news* emergem em um contexto de mudanças sociais, em que se nota uma crescente desconfiança em relação às instituições públicas e mídias tradicionais, assim como há um declínio da figura do jornalista. Afinal, a produção e a distribuição de conteúdo com as tecnologias de informação e comunicação (TICs), como *smartphones* e *tablets*, estão acessíveis a quase qualquer pessoa – mesmo que não seja do campo jornalístico. De acordo com Marques (2018), duas propriedades das *fake news* as diferenciam da boataria tradicional: o nível de repercussão e o grau de confiabilidade. O custo para que um conteúdo como esse ganhe uma gigantesca repercussão é muito baixo, uma vez que, pelas plataformas digitais – Facebook, Twitter e Whatsapp – sua propagação está a um clique. A verossimilhança com material jornalístico também afere àquele conteúdo o caráter de algo legítimo e digno de ser compartilhado, curtido, comentado.

Em tempos de efusão de informações, nem sempre com uma qualidade que poderia ser entendida dentro dos critérios de noticiabilidade das teorias do jornalismo, uma pesquisa realizada pelo *Pew Research Centre*, em 2016, atestou que 62% dos estadunidenses adultos se informavam pelas redes sociais. Deste percentual, 64% tinham apenas o Facebook como canal de informação. Na Austrália, 52,2% tinham, nas redes sociais, seu canal de notícias, sendo que 18,5% destes se informavam apenas pelo *site* de relacionamento e por *blogs* (PANGRAZIO, 2018). De acordo com Yasodara Córdova, pesquisadora da *Digital Kennedy School*, da Universidade de Harvard, é preciso prestar atenção em algo que vai além das *fake news* para entender como a difusão de notícias falsas ganha tamanha proporção: o acesso à Internet ou, mais especificamente, ao *zero rating* (acesso sem custo, incluído no pacote básico de dados

das operadoras de telefonia celular, a determinados aplicativos, como Facebook e Whatsapp). Segundo Córdova, o acesso à Internet apenas por meio de aplicativos influencia a maneira como a informação é recebida e retransmitida pelos usuários. Com a limitação do pacote de dados, é cada vez menor as chances de buscar uma apuração de algo que é divulgado nessas plataformas ou, pelo menos, clicar no texto e se ter conhecimento do contexto além do *link* com título chamativo (GRAGNANI, 2018).

A probabilidade de as plataformas digitais serem um ambiente propício para as *fake news* e sua propagação se fortalece ainda mais quando se observa o percentual de usuários que compartilham *links* apenas a partir de uma manchete atraente. O estudo divulgado pelo *Nielsen Norman Group*, em 2013, destaca que 59% dos *links* compartilhados em redes sociais não chegam a ser clicados de fato; 81% dos receptores que clicam no *link* de um texto compartilhado passam os olhos no primeiro parágrafo; 71% leem até o segundo parágrafo; 63% ainda olham o terceiro e apenas 32% passam pelo quarto (DALMAZO; VALENTE, 2018).

A relação de afetos envolvida nessa circulação também tem um impacto que merece ser considerado, visto que a confiança que se deposita em um familiar, um amigo ou um colega do trabalho tende a ser maior do que a direcionada a veículos de comunicação. Sobre a repercussão das *fake news* que difamaram Marielle Franco após sua morte, de acordo com dados da pesquisa realizada pelo Monitor do Debate Político no Meio Digital, da Universidade de São Paulo (USP), 51% receberam esse conteúdo por meio de grupo de família do *Whatsapp* (BBC Brasil, 2018). Pangrazio (2018) ressalta que essas informações (falsas ou não) estabelecem ou reforçam um canal de afeto entre as pessoas, justamente porque, em plataformas digitais arquitetadas para passarem a sensação de controle e customização pelos usuários, acabam se relacionando pessoas que pensam com perspectivas similares. Há, assim, o fenômeno do viés de confirmação, que atua reforçando o que se sabe ou se valoriza. Além disso, o viés ideológico acaba por permitir que o indivíduo acredite que é verdadeira a notícia falsa, se condisser com sua própria opinião – o que se vincula ao conceito da “pós-verdade”, ou seja, um momento em que a emoção e a crença pessoal são mais influentes na formação de opinião do que os fatos objetivos (PANGRAZIO, 2018). Nas palavras de Berghel (2017, p. 80), ao dar ênfase à *post-truth*, o Dicionário Oxford, que a elegeu como palavra do ano de 2016, capturava o *ethos*, o espírito ou as preocupações que emergiam naquele momento, com um potencial duradouro de se consolidar como uma palavra de significância cultural, uma vez que *post* não teria aqui o sentido de *after* (depois), mas de *irrelevant* (irrelevante). É por essa razão que, em muitos casos, mesmo que a informação seja desmentida, muitas pessoas continuam a compartilhá-la.

Mendonça e Freitas (2019) apontam os serviços de *fact-checking*, ou seja, a verificação de informações por setores ou agências especializadas, como um dos possíveis antídotos para as implicações desse repertório contemporâneo de confronto político. A partir de uma vasta revisão de literatura sobre a definição do termo *fake news*, fatores explicativos e consequências do fenômeno, entre outras nuances da temática, os autores ressaltam que o valor da “informação” não é mensurado pelo grau de verdade, mas por sua capacidade de “produzir estragos”. Em outras palavras, independentemente de manuais de boas condutas no meio digital e de cartilhas quanto a como se prevenir de pseudonotícias, se as pessoas compreendem que, para atingir seu objetivo político, seja de qual bandeira for, as *fake news* são o método mais eficiente, serão elas a estratégia a ser adotada.

Retomando a diferenciação entre boatos, fofocas e *fake news*, Delmazo e Valente (2018) acreditam que a mudança esteja fundamentalmente no potencial de difusão do ambiente *online*, que facilita a circulação das notícias falsas. Assim, muito mais importante do que se ater à análise da temática, que é reiterada incessantemente, é entender que o alcance possibilita que os conteúdos falsos e a desinformação tornem-se *fake news*. Em consonância com Allcott e Gentzkow (2017), Paganotti (2018) entende que *fake news* não se referem a meros boatos espalhados pelas plataformas digitais, exigindo uma sofisticação maior, como a produção de *sites* que, deliberadamente, pretendem enganar seus leitores ao publicar informações incorretas como se fossem verdadeiras. Essa foi a dinâmica adotada pelo grupo de adolescentes da Macedônia que, em 2016, buscou, por meio dos perfis dos usuários de redes sociais como o Facebook e da lógica dos algoritmos, influenciar a disputa presidencial estadunidense, ao difundir notícias falsas que pareciam verídicas, a começar pelo *design* do *site* e pela credibilidade atribuída a um suposto informativo já consolidado como idôneo. Muitas vezes, são feitas adaptações sutis nos nomes desses *sites* noticiosos conceituados, como ocorreu com *The Guardian*, que ganhou um pseudo-clone para fins de propagação de *fake news*: o *Denver Guardian* (PAGANOTTI, 2018).

Especialistas não são unânimes, por exemplo, em classificar como *fake news* o conteúdo de páginas de humor como o *Sensacionalista*, no Brasil, e *The Onion*, nos Estados Unidos, que têm como mote fazer humor a partir de questões cotidianas. Segundo dados de um estudo empírico sobre o *Sensacionalista*, realizado por Chagas e Freire (2018, p. 287), “os usuários do Facebook repercutem os conteúdos políticos na mesma proporção em que eles são publicados”. Mesmo que tal afirmação tenha sido feita a partir de uma amostra de um determinado *site* humorístico, muito auxilia a refletir sobre a repercussão dos textos com caráter de jornalismo político – inclusive, *fake news* – que são propagandeados.

Autores como Roxo e Melo (2018) e Chagas e Freire (2018) concordam que o tensionamento das fronteiras entre notícias e entretenimento (*infotainment*) pode ajudar a explicar o fenômeno das *fake news*. Para os primeiros, elas seriam uma entre várias subformas jornalísticas, ou seja, um produto da era do “hiperjornalismo”, na qual são enfrentadas dificuldades de afirmação da autoridade jornalística, ao mesmo tempo em que há um alargamento dessa prática profissional, ao ser adotada em outros campos de produção, inclusive o do entretenimento. Assim,

As notícias falsas divulgadas em redes sociais emulam o texto jornalístico para, com isso, também se apropriar do código social que legitima o trabalho jornalístico. No entanto, essa estratégia só tem condições de emergir (e ser mais ou menos bem-sucedida) porque há um enfraquecimento do pacto de credibilidade e, em consequência, da própria definição de notícia e de empresa jornalística. (ROXO; MELO, 2018, p. 14).

Brants (2005), citado por Chagas e Freire (2018, p. 281), ressalta que a mescla de informação com entretenimento seria, concomitantemente, o resultado e a prova da crise da comunicação política nas democracias. Segundo o entendimento adotado por Tandoc Jr., Lim e Ling (2018), esse humor político, que embora não se restrinja ao comentário satírico de notícias e envolva a construção de notícias sem base factual, mimetizando os representantes da mídia convencional, estaria mais para paródias noticiosas do que para *fake news* propriamente dita – com o que Chagas e Freire (2018) concordam.

Delmazo e Valente (2018, p. 157) pontuam que autores como Aymanns, Foerster e Georg (2017) entendem esses veículos como sátiras, “*fake news* claramente identificáveis” por seu caráter humorístico e sem risco de alterar decisões importantes, como resultados de eleições.

Para eles, o fator preocupante está naqueles textos em que a ausência de base factual não é óbvia, tampouco levanta suspeita sobre sua veracidade, como ocorreu quando da propagação de conteúdo sobre o assassinato da vereadora Marielle Franco. Neste caso, especificamente, para que as informações inverídicas se propagassem, não foi necessário, na maioria das vezes, fazer adaptações de veículos noticiosos. Para tal, a replicação de mensagens simples, compartilhadas entre pessoas conhecidas, em especial pelos grupos familiares de Whatsapp, foi o suficiente, conforme pesquisa do Monitor do Debate Político no Meio Digital, citada acima.

Também há o entendimento de que *fake news* seriam “um novo tipo de desinformação política, marcada por uma dubiedade factual com finalidade lucrativa” (NYHAN; REIFLER *apud* DELMAZO; VALENTE, 2018, p. 157). Tal conceituação atrela-se ao fato de que o aumento estratosférico de cliques em um *site* pode despertar o interesse de anunciantes para hospedagem de publicidade. Na lógica dos algoritmos, o número de cliques é a moeda que vale. O salário médio por ano dos moradores de Veles, cidade natal dos adolescentes da Macedônia, com 43.716 habitantes, é de aproximadamente 4.200 euros (cerca de R\$ 18 mil). Em poucos meses, alguns dos integrantes do grupo faturaram até 20 vezes a renda média anual de um habitante do lugar.

Lazer *et al.* (2017) salientam que a popularização da Internet está atrelada ao fato de que, em 2016, os níveis de desconfiança da população estadunidense quanto aos meios de comunicação de massa chegaram aos mais altos da história, principalmente na ala mais à direita, possibilitando que ideias difundidas via *fake news* fossem exacerbadamente propagadas. Em termos percentuais, 51% entre os democratas expressavam “muita confiança” nos meios de comunicação de massa como fonte de notícias; enquanto, entre os republicanos, esses valores caíam a 14%). Em especial, os autores destacam que, nos últimos 40 anos, a adesão partidária se consolidou de modo a ter diminuído cada vez mais as condições de interação e tolerância entre pessoas com perspectivas distintas, aumentando, assim, a probabilidade de aceitar que notícias ideologicamente compatíveis com seu modo de pensar fossem compartilhadas, amplificando a polarização, em uma ação deliberada de negação do “outro lado”. Dessa forma, os pesquisadores acreditam que essas tendências criariam um contexto em que notícias falsas atrairiam um público massivo, como ocorreu na campanha eleitoral de Trump, em 2016 (ALLCOTT; GENTZKOW, 2017).

Partindo dessas observações, o artigo em tela tem como objetivo compreender como a difusão das *fake news* no caso Marielle Franco foi, ao mesmo tempo, o segundo aniquilamento da parlamentar – agora moral – e como tal prática acionou manifestações políticas entre os usuários das plataformas digitais, no sentido de uma deslegitimação do oponente ideológico. Nessa perspectiva, o conceito de duplo gatilho argumentativo, de Breton (2003), é importante para se compreender o enquadramento proposto na disputa discursiva, como será detalhando adiante.

## Marielle Franco e o aniquilamento em tempos de *fake news*

As postagens do deputado federal Alberto Fraga (DEM-DF), coronel reformado da PM-DF e presidente da Frente Parlamentar de Segurança Pública<sup>3</sup>, da Câmara Federal, e da desem-

3 Popularmente, a Frente Parlamentar de Segurança Pública é conhecida como Bancada da Bala. Juntamente com a Bancada do Boi (Bancada Ruralista) e Bancada da Bíblia (Bancada Evangélica), constituem a força mais conservadora e, por vezes,

bargadora do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ-RJ) Marília Castro Neves são exemplos expressivos da circulação de *fake news* que ocorreu tanto no Twitter quanto no Facebook. Elas serão mais detalhadas adiante, uma vez que são importantes no entendimento do que pesquisadores das *fake news* caracterizam como um sentido de legitimidade de autoridades para o trânsito facilitado das notícias falsas (Williams, 2018).

Levantamento realizado pela Diretoria de Análise de Políticas Públicas da Fundação Getúlio Vargas (FGV DAPP) em 1.288 páginas públicas no Facebook, de órgãos de imprensa, perfis institucionais e de figuras públicas, aponta que houve 427.194 reações a 816 posts, entre a noite de quarta [14/03/18] e tarde de sexta-feira [16/03/18], que trataram do assassinato da vereadora Marielle Franco. Destas reações, 75.49% foram de tristeza (sads), 9.74% de raiva (angries), 9.46% de amor (loves), 2.67% de risadas (hahas) e 2.64% de espanto (wows). (FGV DAPP, 2018, s.p.).

É importante ressaltar que a agenda defendida por Marielle Franco em seu mandato de pouco mais de um ano era bem mais ampla do que a luta pelos direitos humanos. Entre os temas de projetos de lei apresentados e em andamento, com o intuito de defender a cidadania e a justiça social, estavam transporte coletivo, combate à violência contra as mulheres, combate à homofobia e visibilidade da mulher negra (BIROLI, 2018). Além disso, a própria presença da parlamentar na arena político-institucional rompia com os padrões normatizados até então: uma mulher negra, favelada e bissexual.

Na perspectiva de se pensar sobre as desigualdades e as hierarquias sociais, atreladas ao debate de uma identidade política de classe, é significativa a mudança do entendimento sobre o outro que defende ou pensa de forma diferente à sua sendo considerado não mais “o agonista”, “o adversário”, mas “um antagonista”, ou seja, “um inimigo a ser destruído”, lembrando das definições de Mouffe. Segundo Adalberto Cardoso (2018)<sup>4</sup>, essa alteração de comportamento e de sentimento das classes médias vem ocorrendo e ganhando força desde as manifestações de rua de 2016 (*pró-impeachment*), a partir de uma posição autoritária de hierarquia e numa política própria solidamente assentada na permanência das desigualdades. Ao mesmo tempo, as *fake news* podem ser entendidas como uma nova forma de engajamento e atuação contemporâneas, na medida em que tal mecanismo é acionado deliberadamente para atingir um objetivo, via convencimento do outro, independentemente de a informação ser ou não crível por ser verdadeira, mas devido à sua semelhança com o modo de pensar de outrem.

Aqui entende-se que essa destruição do inimigo tanto pode ocorrer no sentido físico (morte) quanto no sentido moral (difamação). No caso de Marielle Franco, houve uma tentativa de um segundo aniquilamento, visto que, mesmo após seu assassinato, a divulgação massiva de notícias caluniosas tinha como objetivo deslegitimar sua trajetória e, conseqüentemente, seu “corpo político” (BIROLI, 2018). Gallego, Ortellado e Moreto (2017b, p. 2) utilizam o conceito de “guerras culturais” para explicar o fenômeno observado em manifestações de rua de 2017, em apoio à Operação Lava Jato e contra a reforma da previdência – um discurso a partir de temas morais, como o combate à homossexualidade e o endurecimento penal, que “subordina as questões econômicas e sociais a essa visão de mundo punitiva”.

---

reacionária, do Congresso Nacional: Bancada BBB (Bala-Boi-Bíblia).

4 Palestra “Classes médias e condições de vida: hierarquias e desigualdades”, IV Simpósio Nacional sobre Democracia e Desigualdades, 22-23 mar. 2018, Universidade de Brasília (UnB).

O caso Marielle Franco pode ser enquadrado no contexto dessa ofensiva conservadora com a qual se depara no Brasil, de várias e diferentes maneiras, ao longo dos últimos cinco anos, principalmente, a partir dos protestos de 2013 (GALLEGO; ORTELLADO; MORETO, 2017a;b; SOLANO, 2018; SOLANO *et al.*, 2018). Ao mesmo tempo, a propagação de *fake news* pode ser compreendida como um tipo de ação, que pode integrar determinado repertório de ação disponível a atores e atrizes políticos e sociais, nos moldes de Charles Tilly, uma vez que remonta a modos de se organizar coletivamente em prol de um objetivo comum (ALONSO, 2012). As novas formas de se organizar do ativismo *online* têm na difusão das *fake news* uma importante colaboração para o sucesso de seus objetivos.

Em outra perspectiva de análise, as reflexões sobre as “determinações sobrepostas das desigualdades de gênero, raça e classe” (MIGUEL, 2014, p. 22) não podem ser consideradas como algo em suspensão no entendimento do sujeito político. Aqui cabe trazer a abordagem de Phillips (2001) sobre a imprescindível associação entre política de presença e política de ideias, com as ressalvas quanto às limitações de cada uma, a fim de que se construa um sistema justo de representação, no qual uma não se sobreponha à outra, mas que possam, de fato, juntas, mobilizar uma democracia ampla e plural. Marielle Franco era a personificação de um “corpo político”, por meio do mandato coletivo, formado pelo tripé do debate da favela, da negritude e do gênero. As ideias que defendia e às quais dava visibilidade encontravam adesão além das regiões periféricas, chegando aos bairros de classe média e alta da Zona Sul carioca (Biroli, 2018).

Mbembe (2018) cunha os termos “necropoder” e “necropolítica”, marcados pelo racismo, baseando-se nas reflexões de Foucault sobre biopoder e nos escritos de Bataille sobre soberania, política e sujeito a partir de uma crítica à ideia que se constrói socialmente sobre a morte. Nessa perspectiva, “a base normativa do direito de matar” atrela-se a um poder, não necessariamente estatal, de vida ou morte, que se quer justificado por uma “noção ficcional do inimigo” (MBEMBE, 2018, p. 17). Assim, citando Fanon, o autor camaronês ressalta que a necropolítica se alicerça no entendimento de soberania como a capacidade de se definir “quem importa e quem não importa, quem é ‘descartável’ e quem não é” (MBEMBE, 2018, p. 41), uma vez que a vida é subjugada ao poder da morte, nas formas contemporâneas de resistência, sacrifício e terror.

Segundo o estudo realizado pela FGV DAPP, puderam ser observados três diferentes momentos ou “grandes ondas” quanto a reações distintas sobre o assassinato de Marielle Franco, em especial no Twitter: (i) debate concentrado pelo evento em si, consternação e indignação nas primeiras 36h (noite de 14/3 e dia de 15/3); (ii) viralização das *fake news*, em tom difamatório, sobre suposta relação de Marielle com o tráfico (da manhã de 16/3 à tarde de 17/3); (iii) desmentidos das *fake news*, que detêm os boatos (tarde e noite de 17/3).

No início da tarde da sexta-feira, 16 de março, a desembargadora Marília Castro Neves escreveu o comentário abaixo, em resposta a uma postagem do advogado Paulo Nader, que dizia compreender a comoção em torno do assassinato da vereadora, a quem chamava de “lutadora dos direitos humanos e líder de uma população sofrida”

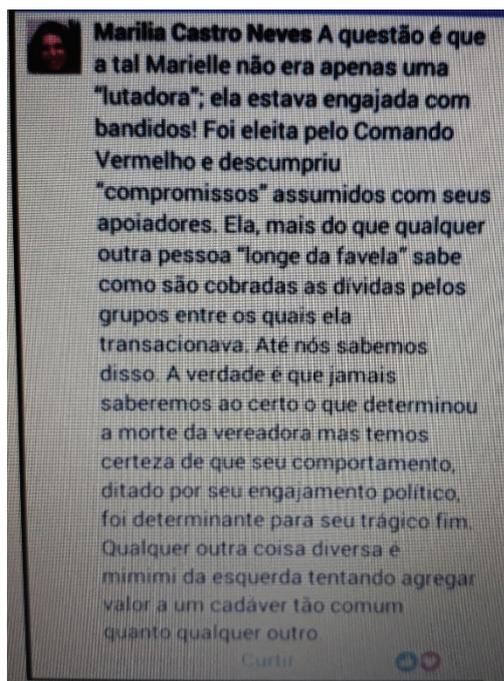


FIGURA 1 – Post Marília Castro Neves  
Fonte: NOGUEIRA, 2018

Na noite do mesmo dia, a jornalista Mônica Bergamo (2018a) comentou a postagem em sua coluna no *site* do jornal *Folha de S. Paulo*, com o título “Desembargadora diz que Marielle estava engajada com bandidos e é ‘cadáver comum’”. Na sequência, o *site Ceticismo Político* republica o texto, acrescentando pontos contrários à “militância da extrema esquerda”, ao rechaçar o assassinato da vereadora e de seu motorista, Anderson Gomes, como um crime político. É importante ressaltar que o novo texto ganhou o título “Desembargadora quebra narrativa do PSOL e diz que Marielle se envolvia com bandidos e é cadáver comum” (CETICISMO POLÍTICO, 2018).

A ideia do duplo gatilho argumentativo de Breton (2003) é útil aqui para o entendimento das diferentes narrativas apresentadas. Segundo o autor, numa argumentação, é preciso, primeiramente, construir as condições de inteligibilidade de um argumento, ou seja, o primeiro passo refere-se à construção do enquadramento. Em seguida, criam-se os vínculos derivados desse quadro. Assim, tem-se o duplo gatilho argumentativo. No caso das *fake news* sobre a vereadora, o enquadramento é de que a esquerda, defensora dos direitos humanos, está ligada à bandidagem. Com base nisso, pode-se dizer que Marielle era casada com traficante, usava drogas, foi financiada por essa ou aquela facção criminosa, entre outros.

Para Breton (2003), a argumentação diz respeito às razões apresentadas para convencer outrem a aderir a uma percepção de mundo ou opinião. Dessa forma, para que mudem de perspectiva, primeiramente, é necessário dirigir-se às pessoas, mostrando-lhes que a nova visão proposta condiz com um formato diferente em relação ao que estão habituadas, ou seja, há um reforço do ponto de vista inicial do interlocutor que poderia ser afetado por opiniões diversas à sua. Além disso, não basta apenas o enunciado para se fazer convencer, é preciso ter em mente que “argumentar é sempre se dirigir a alguém, logo, comunicar” (BRETON, 2003, p. 68). Assim, a mensagem emitida por alguém considerado autoridade, ou seja, legitimado socialmente, com linguagem de fácil assimilação, pode colaborar para o que o autor denomina de “instantanei-

dade do encandeamento”, reforçando a eficiência da argumentação, num todo indissociável e coerente.

Pesquisas desenvolvidas pelo Monitor (USP) e pelo Laboratório de Estudos sobre Imagem e Cibercultura, da Universidade Federal do Espírito Santo (LABIC/UFES) ressaltam o papel primordial que a divulgação do *post* da desembargadora Marília Neves teve na difusão das *fake news* sobre Marielle Franco. Em 21 de março de 2018, o texto do *Ceticismo Político* tinha 232 mil compartilhamentos; o da revista *Veja* (“Desembargadora diz que Marielle ‘estava engajada com bandidos’”), 178 mil; o do *site* GGN (“Desembargadora do TJRJ acusa Marielle de parceria com o Comando Vermelho”), 39 mil, representando, juntos, quase 450 mil compartilhamentos (MONITOR, 2018). É importante ressaltar que nem todas as matérias de repercussão do *post*, tampouco todos os compartilhamentos delas, estavam apenas endossando o comentário da desembargadora; pelo contrário, houve muitas críticas e manifestações de descontentamento. Seguindo as reflexões de Breton (2003), considerar os moldes ou a forma argumentativa com que tal debate é apresentado é importante para se compreender a força ou a fragilidade de um argumento.

Tamanho viralização pode estar relacionada a dois fatores, segundo Fábio Malini, pesquisador do LABIC: “a emoção que tomou conta das pessoas e a incerteza sobre o episódio”; uma vez que a emoção leva ao engajamento e, nesse afã, informações são compartilhadas sem o cuidado da averiguação quanto a sua veracidade; confia-se em quem enviou e não há questionamento (MALINI *apud* CARIELLO; GRILLO, 2018). Por outro lado, também é possível haver repúdio pelas informações compartilhadas no calor das emoções, mesmo que sejam enviadas por pessoas próximas. Um exemplo disso é o que aponta uma pesquisa realizada pelo Datafolha em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública sobre as *fake news* a respeito de Marielle Franco: a notícia mentirosa que mais circulou, que falava sobre o suposto casamento da vereadora com um traficante, mesmo que citada por 60% dos entrevistados, foi avaliada como falsa por 45% e como verdadeira por 5%, independentemente de quem a tenha recebido (IG São Paulo, 2018).

O grande número de compartilhamentos exemplifica o que a pesquisa do *Nielsen Norman Group*, citada acima, observou sobre o comportamento de usuários que apenas leem os títulos dos *links* que passam adiante. Um dos pesquisadores do Monitor, Pablo Ortellado, destaca que os *sites* noticiosos, inclusive os da grande imprensa, foram os principais responsáveis pela difusão dessas notícias inverídicas, uma vez que publicavam, no título, as informações falsas que a desembargadora havia dito, sem deixar explícito que eram errôneas: “Assim, mesmo quando eram compartilhadas com intenção de mostrar que as alegações eram absurdas, elas terminavam ajudando a difundir o boato, agora validado por uma autoridade do Judiciário” (ORTELLADO *apud* GRAGNANI, 2018, s.p.).

O formato utilizado pelo *Ceticismo Político*, próximo ao tradicionalmente adotado pelos *sites* noticiosos, reforça a caracterização que Allcott e Gentzkow (2017) frisam como uma estratégia para também conquistar a atenção e dar a sensação de noticiosamente legítimo. Além disso, a manchete chamativa adotada pode ter colaborado bastante para a marca dos mais de 200 compartilhamentos da página do Facebook do *Ceticismo Político* e dos mais de 30 mil, a partir da página do MBL, que republicou o texto<sup>5</sup> quatro horas depois à postagem original.

5 A postagem na página do MBL foi apagada logo após atingir a marca de mais de 33 mil compartilhamentos (CARIELLO; GRILLO, 2018).

O criador da página no Facebook Ceticismo Político<sup>6</sup> (1.189 curtidas, 12/4/18), Carlos Augusto de Moraes Afonso, em nota oficial no *site* homônimo ([www.ceticismopolitico.org](http://www.ceticismopolitico.org)), também mantido por ele, declarou utilizar “métodos básicos de refutação de discursos” para vencer o que denominou de “guerra política”. Cabe ressaltar que a maioria dos compartilhamentos de *fake news* sobre o caso Marielle, a partir da página do MBL, originou-se de repostagens de material do Ceticismo Político, que tiveram que ser retiradas do ar por ordem judicial, em ambas as páginas (FACEBOOK..., 2018).

Messenberg (2017, p. 623) coloca a página do MBL entre as de “maior importância e capacidade de reverberação de seus conteúdos” quanto a temáticas conservadoras no Brasil. Na classificação temática da rede social, o MBL<sup>7</sup> se autodefine como uma “comunidade política”. Em 12 de abril de 2018, a página contava com 2.685.723 curtidas, o que pode ser apresentado como uma significativa importância no agenciamento de debates e da forma como os temas são tratados entre aqueles usuários da plataforma que compartilham de suas ideias e perspectivas.



FIGURA 2 – Post Ceticismo Político, publicado em 18/03/18, às 18h23  
Fonte: CARIELLO; GRILLO, 2018

6 Em 24 de março de 2018, a página Ceticismo Político (<https://www.facebook.com/ceticismopolitico>) foi retirada do ar pelo Facebook, com a alegação de que não se permitem perfis falsos na plataforma, tampouco que estes administrem páginas. A página em questão era administrada pelo perfil falso de Luciano Ayan, pseudônimo de Carlos Augusto de Moraes Afonso, o que violaria as políticas da plataforma (HOUS, 2018).

7 Disponível em: <https://www.facebook.com/mlblivre/>



FIGURA 3 – Post MBL, publicado em 18/03/18, às 22h24  
 Fonte: CARIELLO; GRILLO, 2018

A postagem teve 200 comentários, sendo que a maioria se mostrava favorável à posição argumentativa da página. Um dos seguidores deixou o comentário: “Não duvido que foi o próprio PSOLento q mandou matar essa vereadora! Qto ao motorista oficial dela, teve sorte ou foi cúmplice ou simples tiraram ele de cena” (FACEBOOK MBL, 16/03/18)<sup>8</sup>. Mesmo que o *post* acima tenha sido apagado pouco tempo depois, o tema repercutiu entre o vasto número de seguidores do MBL, que continuou reverberando em outras plataformas digitais, como será apresentado mais adiante. A agenda contrária à defesa dos direitos de minorias políticas por parte do movimento se faz presente na reverberação entre seus apoiadores, embora não seja deixado explícito o endosso ou não por parte do MBL ao comentário da desembargadora ao ser postado “Isso é complicado. Bem complicado...” – da mesma forma como registrado pelo perfil de Luciano Ayan, na publicação do Ceticismo Político. É interessante notar que tal expressão permite um caráter ambíguo ao compartilhamento da postagem pela página, inclusive, uma proteção do ponto de vista legal.

Também no dia 16 de março, o deputado federal Alberto Fraga (DEM-DF) publica, no Twitter, um *tweet* que traz outras informações falsas sobre a vereadora carioca. A mensagem foi apagada no dia seguinte, mas continuou sendo compartilhada, a partir de *print*, por apoiadores e por aqueles que se opunham a seu conteúdo. Dois dias depois, no Fantástico, da TV Globo, o deputado concedeu uma entrevista, dizendo estar arrependido por, como um coronel da PM-DF, não ter checado a informação e verificado se partia de uma fonte idônea (RODRIGUES, 2018). A desembargadora Marília Neves também se desculpou, no dia 18 de março, por meio de um *post* na sua *timeline*, utilizando praticamente os mesmos argumentos de Fraga quanto à impulsividade de fazer a postagem sem checar previamente. Acrescentou, ainda, que havia

8 Base fornecida pela pesquisadora Júlia Figueiredo.

perdido a oportunidade de permanecer calada, em tempo de *fake news*, que exigem mais cuidado (BERGAMO, 2018b).



FIGURA 4 – Tweet Alberto Fraga, publicado em 16/03/18  
Fonte: RODRIGUES, 2018

No entanto, como demonstrado por Carlos Rollsing e Rodrigo Lopes, do *site* GaúchaZH, em 20 de abril de 2018, mais de um mês após os fatos, ainda havia pelo menos 30 *posts* publicados no Twitter e no Facebook, como multiplicadores das *fake news*. Entre os *prints* publicados, um chama especial atenção: o do jornalista do Rio de Janeiro Miranda Sá, de 85 anos, retuitado mais de 400 vezes. Segundo os autores do texto, questionado por outro perfil da plataforma digital quanto à veracidade da informação sobre o relacionamento de Marielle Franco com Marcinho VP, Miranda Sá teria dito que não conhecia o perfil oficial, mas confiava que a informação fosse verdadeira por ser atribuída a uma desembargadora do Rio que estava na mídia. Como outros exemplos de mensagens caluniosas propagadas dias depois do assassinato da vereadora, a matéria do *site* gaúcho replica os *tweets* de Leandro Cimino, Carlos Augusto e José Eduardo Cury (sendo que o texto dos dois primeiros é o mesmo), que deixam entender que sua morte estaria vinculada a ações criminosas com as quais estaria envolvida; em outras palavras, o assassinato já seria fato dado para quem se envolvia com ações e pessoas ilícitas.

Mais uma vez recorre-se a Breton (2003) e a seu conceito de duplo gatilho argumentativo: o enunciado por si só não é o grande mote a desestabilizar a imagem da parlamentar, mas traz consigo a intenção de mostrar como uma nova proposta de encarar os fatos (neste caso, a agenda defendida por Marielle Franco e como foi assassinada) pode fazer mais sentido. Palavras soltas e construções textuais, por vezes desconexas a princípio, apenas ganham coerência com o encadeamento instantâneo, no qual a eficiência argumentativa se apoia. Assim, quando o perfil José Eduardo Cury vai além de repetir as frases que já eram de conhecimento amplo – como fizeram Cimino e Carlos Augusto –, trazendo um texto em tom de depoimento e foto – que pode, assim, gerar empatia, associa os boatos ao risco que os valores morais e éticos e a família correriam com pessoas como Marielle Franco em ação, cuja trajetória de vida “foi sempre de RISCO ALTO DE MORTE”.



FIGURA 5 – Tweet Miranda Sá, publicado em 16/03/18  
Fonte: ROLLSING; LOPES, 2018



FIGURA 6 – Tweet Comendador Cimino (Leandro Cimino), publicado em 16/03/18  
Fonte: ROLLSING; LOPES, 2018



FIGURA 7 – Tweet Carlos Augusto, publicado em 16/03/18  
Fonte: ROLLSING; LOPES, 2018



FIGURA 8 – Tweet José Eduardo Cury, publicado em 16/03/18  
 Fonte: ROLLSING; LOPES, 2018

Mônica Benício (2018, p. 27), viúva de Marielle Franco, em entrevista à revista *Empodere*, conta que a vereadora fazia uma “política com afeto”. Também ressalta o fato de a parlamentar ter virado “celebridade” pela repercussão das causas que defendia, ainda na metade do mandato, uma vez que a expressividade de sua eleição<sup>9</sup> representava “os eleitores dizendo que queriam outro tipo de política e a discussão de novas pautas: racismo, lgbtfobia, direito do favelado e da favelada”. Em respeito ao trabalho de Marielle, Mônica frisa a dificuldade em ver que há pessoas que continuam vandalizando sua imagem: “Mas a luta vai continuar mesmo assim. Se destruírem mil imagens dela, eu reconstruo mil e uma”. Em tempos de *fake news*, reconstrução como essa parece entrar em *looping*, tamanha é a investida que percebe na desinformação o caminho para ampliar espaço para o preconceito e angariar seguidores e adeptos. Ou, nas palavras de Malini, as informações falsas são repassadas devido a uma identificação com seu conteúdo, seja por afetividade ou ideologia (ROLLSING; LOPES, 2018).

Em dezembro de 2019, quando este artigo foi finalizado, as investigações sobre o assassinato de Marielle Franco e Anderson Gomes continuavam em andamento e com possibilidade de ser federalizado (AGÊNCIA BRASIL, 2019; JORNAL DE BRASÍLIA, 2019; OLIVEIRA, 2019). O sargento reformado da Polícia Militar do Rio de Janeiro Ronnie Lessa e o ex-policial militar Élcio Vieira de Queiroz foram presos, suspeitos de envolvimento nos assassinatos, atuando como atirador e motorista, respectivamente. No entanto, ainda não se sabe se houve mandantes e qual teria sido a motivação do crime (OTÁVIO; ARAÚJO; LEAL, 2019).

## Considerações finais

Na era das mídias sociais corporativas (Facebook, Twitter, Instagram, Youtube, entre outras), o valor da informação é peculiar, uma vez que pode ser considerado ponto chave no contexto atual, repleto de *think tanks* na rede dos formadores de opinião (FUCHS, 2014; MESSERBERG, 2017). É importante considerar também a agenda de pesquisa sobre as *fake news*

9 Marielle Franco foi eleita com 46.502 votos, consagrando-se como a quinta vereadora mais bem votada na cidade do Rio de Janeiro, nas eleições municipais de 2016 (TRE-RJ).

como uma estratégia político-comunicacional, que se torna imprescindível no momento em que o apelo às emoções ou às crenças pessoais faz com que fatos alternativos (*alternative facts*) ganhem *status* de notícia, ofuscando e suprimindo ainda mais as informações que deveriam ser conhecidas e priorizadas pelos cidadãos (COOKE, 2018) – frisando o conceito de “pós-verdade”, irmã siamesa das *fake news*.

Além disso, Messenberg (2017, p. 625-626), citando Gill (2011), ressalta que não há neutralidade quanto à escolha ou à definição da linguagem empregada por usuários da plataforma (anônimos ou *think tanks*), visto que “o discurso é parte essencial da construção da vida social”, dos processos sociais nos quais estamos inseridos. Nessa perspectiva, pensar as disputas discursivas como uma chave de entendimento para ações políticas coletivas é essencial para a análise do que se fala e se propaga nesse meio, que se complementa com os partícipes nas manifestações nas ruas, definindo-se a partir de posições conservadoras ou progressistas, tomando partido e indo muito além dos grupos ou do *feed de notícias facebookianos* (GALLEGO, ORTELLADO, MORETTO, 2017b).

Nesse sentido, é imprescindível que a influência das *fake news* na tomada de decisão da vida cotidiana e na arena política institucional seja investigada com afinco. A título de exemplo, as eleições presidenciais brasileiras de 2018 apresentam-se como um episódio importante a ser estudado quanto à grande propagação de *fake news* na tentativa de influenciar politicamente – uma proposta de agenda futura de pesquisa talvez. O caso Marielle Franco é emblemático por trazer em si a marca das opressões interseccionais – raça, gênero e classe –, o que corrobora seu duplo aniquilamento físico e moral. Além disso, o fato de que pessoas conhecidas e com legitimidade pelos cargos que ocupam terem compartilhado essas notícias falsas representou uma contribuição relevante para o debate. Mabel Santos (2018, p. 10) ressalta que “as mulheres negras de classe média e com ensino superior completo são os principais alvos de racismo via *Facebook* no Brasil”. Fazendo referência à pesquisa desenvolvida por Luiz Valério Trindade, que analisou 109 páginas e 16 mil perfis de usuários da plataforma, a autora chama atenção para o percentual de vítimas de ódio virtual que tem esse perfil – o mesmo da vereadora Marielle Franco: 81%. Nesse sentido, o gatilho argumentativo funciona não apenas como estratégia de convencimento e de deslegitimação de ponto de vista alternativo, mas também como um reforço a uma ideia previamente existente, no caso específico, contrária às mudanças favoráveis à igualdade de direitos à população afetada interseccionalmente quanto a raça, classe e gênero.

## The double annihilation of Marielle Franco: fake news as strategy to liquidate the enemy

### ABSTRACT

*This article aims to discuss fake news as a political-discursive strategy for the double annihilation of councilor Marielle Franco, shot dead, on March 14, 2018, in Rio de Janeiro. Her moral annihilation is understood here as an attempt to delegitimize her trajectory and political body when fake news about her are propagated in social networks. For the analysis, we observed posts published on Facebook and Twitter, which circulated from March 14, 2018 to April 14, 2018, based on the concept of “double argumentative trigger”, by Breton (2003). The discursive dispute increases when public figures also begin to replicate this fake news, giving legitimacy to shared infor-*

mation. Marielle Franco's case is emblematic for bringing in itself the brand of intersectional oppression – race, gender and class – corroborating for her double physical and moral annihilation.

**Keywords:** Moral Annihilation. Fake News. Marielle Franco. Discursive Dispute. Digital Media.

## Referências

- AGÊNCIA BRASIL. Justiça ouve testemunhas do caso Marielle Franco nesta sexta. *Portal R7*, 02 ago. 2019. Disponível em: <<https://noticias.r7.com/rio-de-janeiro/justica-ouve-testemunhas-do-caso-marielle-franco-nesta-sexta-02082019>>. Acesso em: 16 ago. 2019.
- ALLCOTT, H.; GENTZKOW, M. Social media and fake news in the 2016 election. *Journal of Economic Perspectives*, v. 31, n. 2, p. 211-236, 2017.
- ALONSO, A. Repertório, segundo Charles Tilly: história de um conceito. *Sociologia e Antropologia*, v. 2, n. 3, p. 21-41, 2012.
- BAKIR, V.; MCSTAY, A. Fake news and the economy of emotions. *Digital Journalism*, 2017, p. 1-22.
- BBC BRASIL. Pesquisa inédita mostra difusão de metade das notícias falsas no WhatsApp em grupos de família. 20 abr. 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/tecnologia/noticia/pesquisa-inedita-mostra-difusao-de-metade-das-noticias-falsas-no-whatsapp-em-grupos-de-familia.ghtml>>. Acesso em: 20 abr. 2018.
- BENICIO, M. "A minha militância era feita no chão, mas, em 2020, talvez eu assumo um novo lugar de fala" Entrevista concedida a Cláudia Lamego. *Empodere*, n. 2, p. 20-27, 2018.
- BERGAMO, M. Desembargadora diz que Marielle estava engajada com bandidos e é 'cadáver comum'. *Folha de S. Paulo*, 16 mar. 2018a. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/colunas/monicabergamo/2018/03/desembargadora-diz-que-marielle-estava-envolvida-com-bandidos-e-e-cadaver-comum.shtml>>. Acesso em: 20 abr. 2018.
- BERGAMO, M. Desembargadora pede desculpas a Marielle em carta a professora com Down. *Folha de S. Paulo*, 18 mar. 2018b. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/colunas/monicabergamo/2018/04/desembargadora-pede-desculpas-a-marielle-em-carta-a-professora-com-down.shtml?loggedpayw>>. Acesso em: 20 abr. 2018.
- BERGHEL, H. Lies, damn lies, and fake news. *Computer*, p. 80-85, fev. 2017.
- BIROLI, F. Favela, negritude e gênero: o corpo político de Marielle Franco. *Blog da Boitempo*, 11 abr. 2018. Disponível em: <<https://blogdaboitempo.com.br/2018/04/11/favela-negritude-e-genero-o-corpo-politico-de-marielle-franco/>>. Acesso em: 12 abr. 2018.
- BRETON, P. *A argumentação na comunicação*. Trad. Viviane Ribeiro. 2. ed. Bauru: Edusc, 2003.
- CARIELLO, G.; GRILLO, M. Como ganhou corpo a onda de 'fake news' sobre Marielle Franco. *O Globo*, 23 mar. 2018. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/como-ganhou-corpo-onda-de-fake-news-sobre-marielle-franco-22518202>>. Acesso em: 17 abr. 2018.
- CETICISMO POLÍTICO. Desembargadora quebra narrativa do PSOL e diz que Marielle se envolvia com bandidos e é "cadáver comum". 16 mar. 2018. Disponível em: <<https://www.ceticismopolitico.org/desembargadora-quebra-narrativa-do-psol-e-diz-que-marielle-se-envolvia-com-bandidos-e-e-cadaver-comum/>>. Acesso em: 20 abr. 2018.
- CHAGAS, V.; FREIRE, F. Quando o jornalismo político é uma piada: análise de conteúdo político do Sensacionalista e sua repercussão em mídias sociais. *Rumores*, São Paulo, v. 12, n. 24, jul./dez. 2018, p. 271-292.
- COOKE, N. A. Posttruth, truthiness, and alternative facts: information behavior and critical information consumption for a new age. *The Liberty Quarterly: Information, Community, Policy*, v. 87, n. 3, 2017, p. 211-221.
- COSTA, C. T. Verdade e mentiras no ecossistema digital. *Revista USP*, São Paulo, n. 116, jan./fev./mar. 2018, p. 7-18.
- DARTON, Robert. Pós-verdade: A verdadeira história das notícias falsas. *El País Brasil*, 30 abr. 2017. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/brasil/2018/03/17/politica/1521318452688519.html>>. Acesso em: 16 out. 2018.

DELMAZO, C.; VALENTE, J. C. L. Fake news nas redes sociais online: propagação e reações à desinformação em busca de cliques. *Media e Jornalismo*, v. 18, n. 32, p. 155-169, 2018.

FACEBOOK tem até hoje para retirar postagens caluniosas contra Marielle. *Sputnik Brasil*. 4 abr. 2018. Disponível em: <<http://br.sputniknews.com/brasil/2018040410905574-marielle-facebook-postagens-caluniosas/>>. Acesso em: 12 abr. 2018.

FUCHS, C. *Social media: a critical introduction*. Londres: Sage, 2014.

GALLEGO, E. S.; ORTELLADO, P.; MORETTO, M. "Guerras culturais" e "populismo anti-petista" nas ruas de 2017. *Notas - Friedrich-Ebert-Stiftung Brasil*, n. 10, jul. 2017a.

GALLEGO, E. S.; ORTELLADO, P.; MORETTO, M. Guerras culturais e populismo antipetista nas manifestações por apoio à Operação Lava Jato e contra a reforma da previdência. *Em Debate*, v. 9, n. 2, p. 35-45, ago. 2017b.]

GRAGNANI, J. Como combate a mentiras sobre Marielle superou racha ideológico e pode antecipar guerra eleitoral nas redes. *BBC Brasil*, 27 mar. 2018. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-43549550>>. Acesso em: 23 abr. 2018.

HAIDEN, L.; ALTHUIS, J. The definitional challenges of fake news. In: *International Conference on Social Computing, Behavior-Cultural Modeling, and Prediction and Behavior Representation in Modeling and Simulation*, Washington, Estados Unidos, 2018. Disponível em: <<http://sbp-brims.org/2018/proceedings/papers/challengepapers/SBP-BRIMS2018paper116.pdf>>. Acesso em: 22 ago. 2018.

HOUS, D. S. Facebook remove página ligada a MBL que divulgou notícias infundadas. *Folha de S. Paulo*, 24 mar. 2018. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/03/facebook-remove-pagina-ligada-ao-mbl-que-divulgou-noticias-infundadas.shtml>>. Acesso em: 12 abr. 2018.

IG SÃO PAULO. 60% dos cariocas receberam fake news sobre Marielle, mas maioria não acreditou. *Último Segundo*, 25 mar. 2018. Disponível em: <<https://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/2018-03-25/fake-news-sobre-marielle-data-folha.html>>. Acesso em: 19 mar. 2019.

JORNAL DE BRASÍLIA. Viúva de Marielle diz estar otimista com rumo das investigações". Portal R7, 03 ago. 2019. Disponível em: <<https://noticias.r7.com/distrito-federal/jornal-de-brasilia/viuva-de-marielle-diz-estar-otimista-com-rumo-das-investigacoes-03082019>>. Acesso em: 16 ago. 2019.

LAZER, D. *et al.* The science of fake news. *Science*, v. 359, n. 6380, p. 1094-1096, 2018.

MARQUES, Jamil. Que desafios as fake news impõem ao jornalismo e à política? *Gazeta do Povo*, 2 maio 2018. Disponível em: <<https://www.gazetadopovo.com.br/opiniaio/artigos/que-desafios-as-fake-news-impoem-ao-jornalismo-e-a-politica-doiuzi71nxbdgxpjek0ewje/>>. Acesso em: 3 maio 2018.

MBEMBE, A. *Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte*. Trad. Renata Santini. São Paulo: n-1, 2018.

MENDONÇA, H.; MARREIRO, F. MBL e deputado propagam mentiras contra Marielle Franco em campanha difamatória. *El País Brasil*, 19 mar. 2018. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/brasil/2018/03/17/politica/1521318452688519.html>>. Acesso em: 19 mar. 2018.

MENDONÇA, R. F.; FREITAS, V. G. Fake news e o repertório contemporâneo de ação política. In: *ENCONTRO DA COMPOLÍTICA*, 8, Brasília, 2019.

MESSENBERG, D. A direita que saiu do armário: a cosmovisão dos formadores de opinião dos manifestantes de direita brasileiros. *Sociedade e Estado*, v. 32, n. 3, p. 621-647, 2017

MIGUEL, L. F. O feminismo e a política. In: MIGUEL, L. F.; BIROLI, F. *Feminismo e política*. São Paulo: Boitempo, 2014.

MONITOR DO DEBATE POLÍTICO NO MEIO DIGITAL. Difusão dos boatos sobre Marielle Franco. *Observatório da Imprensa*, 21 mar. 2018. Disponível em: <<http://observatoriodaimprensa.com.br/monitor-do-debate-politico-do-meio-digital/difusao-dos-boatos-sobre-marielle-franco/>>. Acesso em: 20 abr. 2018.

NOGUEIRA, K. Desembargadora que acusa Marielle de ser ligada ao Comando Vermelho soltou chefão da "máfia dos ingressos" na Copa. *Diário do Centro do Mundo*, 16 mar. 2018. Disponível em: <<https://www.diariodocentro->

domundo.com.br/desembargadora-que-acusa-marielle-de-ser-ligada-ao-comando-vermelho-soltou-chefao-da-mafia-dos-ingressos-naDe>. Acesso em: 20 abr. 2018.

OLIVEIRA, M. Investigação da morte de Marielle Franco pode se tornar a quarta a ser federalizada desde 2004. *G1*. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/11/06/investigacao-da-morte-de-marielle-franco-pode-se-tornar-a-quarta-a-ser-federalizada-desde-2004.ghtml>>. Acesso em: 17 dez. 2019.

OTÁVIO, C.; ARAÚJO, V.; LEAL, A. PM e ex-PM são presos pelo assassinato de Marielle Franco. *O Globo*, 12 mar. 2019. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/pm-ex-pm-sao-presos-pelo-assassinato-de-marielle-franco-23514865>>. Acesso em: 27 mar. 2019.

PAGANOTTI, I. O fenômeno das notícias falsas. Entrevista concedida a Edson Cruz. *Revista PUC Minas*, n. 17, p. 33-35, 2018.

PANGRAZIO, L. What's new about 'fake news'? Critical digital literacies in an era of fake news, post-truth and click-bait. *Revista Páginas de Educación*, v. 11, n. 1, p. 6-22, 2018.

RODRIGUES, M. Após divulgar fake news sobre Marielle, deputado Alberto Fraga suspende redes sociais. *G1DF*, 19 mar. 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/apos-divulgar-fake-news-sobre-marielle-deputado-alberto-fraga-suspende-redes-sociais.ghtml>>. Acesso em: 21 jan. 2019.

ROLLSING, C.; LOPES, R. Fake news sobre Marielle seguem circulando nas redes sociais um mês após sua morte. *GaúchaZH*, 20 abr. 2018. Disponível em: <<https://gauchazh.clicrbs.com.br/geral/noticia/2018/04/fake-news-sobre-marielle-seguem-circulando-nas-redes-sociais-um-mes-apos-sua-morte-%E2%80%A6>>. Acesso em: 20 jan. 2019.

ROXO, M. A.; MELO, S. Hiperjornalismo: uma visada sobre fake news a partir da autoridade jornalística. *Revista Famecos*, Porto Alegre, v. 25, n. 3, set./out./nov./dez. 2018, p. 1-19.

SANTOS, M. D. dos. O discurso de ódio e a segunda morte de Marielle Franco pelas fake news no Brasil. In: ENCONTRO DA REDOR, 20, 2018, Salvador-BA, *Anais...* Salvador: Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero, 2018.

SOLANO, E. et al. A agenda política e as "guerras culturais" para evangélicos e católicos. *Análise - Friedrich-Ebert-Stiftung Brasil*, n. 41, mar. 2018.

SOLANO, E. et al. Crise da Democracia e extremismos de direita. *Análise - Friedrich-Ebert-Stiftung Brasil*, n. 42, maio 2018.

TANDOC Jr., E. C.; LIM, Z. W.; LING, R. Defining "fake news". *Digital Journalism*, v. 6, n. 2, 2018, p. 137-153.

WILLIAMS, L. C. We must look beyond the message we want to hear. In: ROBERTS, Kathryn (Ed.). *Internet journalism and fake news*. New York: Greenhaven, 2018.

Data de submissão: 17/12/2019

Data de aceite: 15/07/2020